ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5/96, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92, de 25 de setembro de 1992,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 10%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, de acordo com a Lei nº 1.932, de 16 de agosto de 1996, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (R$ 220,55 + 10% = R$ 242,60);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (R$ 330,83 + 10% = R$ 363,91);

III - consignar que a cada sessão em agosto corresponderá o valor de R$ 72,78 (R$ 363,91 : 5);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1996.

São Sebastião do Caí, 16 de agosto de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário